



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0011150/2025-94

1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA PARA ATUAR EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) EDITAL N.º 07/2025 - CEAD/UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o presente Edital, contendo as normas específicas ao Processo Seletivo Simplificado para o encargo de **PROFESSOR FORMADOR**, para atuar como bolsista nos cursos de Graduação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando-se as normas discriminadas nas **Portaria do MEC/Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024**, e na **Instrução Normativa MEC/Capes GAB n.º 1, de 1.º de outubro de 2024**, bem como neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, em conformidade com o art. 4º, §2º, VII e art. 13 e art. 20 da Portaria Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa MEC/Capes GAB n.º 1, de 1.º de outubro de 2024 e executado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD)/Unimontes.
- 1.2. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como bolsista, na função de **PROFESSOR FORMADOR**, em caráter temporário, nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Pedagogia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 1.3. **O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**
- 1.4. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Conforme disposto no art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024, "para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos."
- 1.6. A seleção dos candidatos constará em duas etapas, que ocorrerão **simultaneamente**, sendo:
 - a) **etapa 1 - Análise da exigência mínima**, de caráter **eliminatório**, mediante documentação comprobatória, conforme o subitem 4.5.4, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, e Anexo I deste Edital.
 - b) **etapa 2 - Análise Curricular**, de caráter **classificatório**, conforme item 6 e Anexo II, deste Edital. Caso o candidato apresente documentação comprobatória, conforme Anexo II, em desacordo com a pontuação informada no ato da inscrição será **reclassificado** neste Processo Seletivo.
- 1.7. Os candidatos classificados serão convocados de acordo as necessidades apresentadas pelos cursos supracitados.
- 1.8. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa, concedida pela Capes, não gera vínculo empregatício com o CEAD/Unimontes.
- 1.9. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a Unimontes ou com a Capes. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da Capes pelo sistema UAB.
- 1.10. Conforme o art. 8.º Portaria da Capes n.º 309/2024: "As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes". E, ainda, segundo o parágrafo único do mesmo artigo, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.11. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador Bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) obedecerá ao seguinte cronograma do Quadro I:

Quadro I

Descrição		Data
2.1.1	Publicação do Edital	17/06/2025
2.1.2	Impugnação do Edital (Enviar por e-mail: editais.cead@unimontes.br)	17/06/2025 a 23/06/2025
2.1.2.1	Resultado de Interposição de Recursos do Edital	24/06/2025
2.1.3	Período de Inscrição com Envio da Documentação Comprobatória para Análise Curricular (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	das 8h do dia 25/06/2025 às 18h do dia 09/07/2025
2.1.4	Resultado Preliminar - Lista de Inscritos por ordem decrescente de pontuação.	10/07/2025
2.1.5	Divulgação da lista de Candidatos para Análise Curricular – 1ª chamada	17/07/2025
2.1.6	Resultado dos Classificados após Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	17/07/2025
2.1.7	Interposição de Recurso contra Análise dos Documentos – 1ª chamada	18/07/2025 a 24/07/2025
2.1.8	Resultado da Análise de Recursos – 1ª chamada	25/07/2025
2.1.9	Homologação e Publicação do Resultado Final – 1ª chamada	25/07/2025

3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente Edital selecionará um total de 51 candidatos(as) para as vagas de Professor Formador e formará cadastro reserva (CR), para atendimento às demandas referidas no Quadro III, item 5.2 deste edital.
- 3.2. Das vagas totais, serão reservadas 35% (trinta e sete por cento) para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, e pessoas com deficiência, conforme art.13, inciso VIII da Portaria Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024.
- 3.3. A distribuição de vagas será conforme Quadro II, a seguir:

Quadro II

TIPO DA VAGA		VAGAS	
		PERCENTUAL	QUANTIDADE
3.3.1	Ampla Concorrência	65%	33
3.3.2	Reserva de Vagas - Candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas, transgênero ou travesti	30%	15
3.3.3	Reserva de Vagas - Pessoa com deficiência	5%	3
Total de Vagas		100%	51 vagas

- 3.3.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas, o número será:
- a) aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou
 - b) diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).
- 3.4. Conforme art. 2º da Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025, considera-se:
- I - pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;
 - II - pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
 - III - pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003."
- 3.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo o art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- 3.5.1. Para a avaliação da deficiência, será observado o [Decreto nº 11.063, de 2022](#), mencionado na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, conforme:
- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

- 3.6. As pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, transgênero, travestis e aquelas com deficiência, que optarem pela reserva de vagas, participarão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.7. Os candidatos que se inscreverem na condição de reserva de vagas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação.
- 3.8. A participação do candidato pela reserva de vagas está sujeita à validação da condição do candidato pelos servidores que compõem a Comissão de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, que verificará a documentação enviada, no ato da inscrição, e se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital.
- 3.9. Após o processo recursal, caso a inscrição no Sistema de Reserva de Vagas permanecer indeferida, o candidato será automaticamente incluído na lista dos candidatos inscritos na ampla concorrência.
- 3.10. Os candidatos que se inscreverem na condição de reserva de vagas participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.
- 3.11. Os candidatos que tenham, no ato da inscrição, optado por concorrer às vagas reservadas seguirão os seguintes procedimentos:
- a) Autodeclarados **negros, pardos, indígenas**, e **trans** (transgênero ou travesti) deverão comprovar a sua condição por meio de **autodeclaração, conforme Anexo VI** deste edital e envio do procedimento de heteroidentificação (Anexo VIII). Se forem selecionados, poderão passar por entrevista complementar para a Homologação Final do Resultado.
 - b) Autodeclarados **quilombolas** deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, conforme Anexo VI e Anexo VII deste edital. Se forem selecionados, poderão passar por entrevista complementar para a Homologação Final do Resultado.
 - c) Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para **pessoas com deficiência** devem apresentar, no momento da inscrição, um **laudo médico** assinado e carimbado por um médico especialista na área da deficiência alegada, inscrito no Conselho Regional de Medicina. O laudo deve indicar o CID 10, que descreva minuciosamente as especificidades da deficiência que o candidato apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. No caso de a deficiência do candidato não ser compatível com o disposto no Decreto nº 11.063, de 2022, mencionado na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, o candidato terá a sua inscrição cancelada para reserva de vagas - pessoa com deficiência.
- 3.12. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.
- 3.13. Considerar-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 3.14. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15. Não havendo candidatos para a reserva de vagas prevista, o percentual destinado será ocupado por candidatos de ampla concorrência, com estrita observância à ordem de classificação.
- 3.16. Durante a validade do processo seletivo, se novas vagas forem abertas, o número de vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis será ampliado conforme os percentuais estabelecidos no Quadro II, subitem 3.3 do Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato, para efetuar sua inscrição, **deverá escolher um tipo de vaga**, conforme o item 3.3 - Quadro II, **e fará opção por uma das categorias e disciplina(s)** previstas no Edital, conforme art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024:
- a) **categoria 1:** docente concursado do quadro da Unimontes por **departamento** da disciplina; ou
 - b) **categoria 2:** docente concursado do quadro da Unimontes; ou
 - c) **categoria 3:** docente **comunidade em geral**.
- 4.2. **Pré-requisitos para inscrição – Categoria 1:**
- 4.2.1. Ser **docente concursado efetivo** do quadro da Unimontes, conforme art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024.
- 4.2.2. Estar lotado no Departamento da Unimontes exigido para a disciplina, em conformidade com o Anexo I.
- 4.2.3. Ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos Polos, conforme os procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.
- 4.2.4. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista, conforme disposto no § 2º do art. 4 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024: **Professor Formador** - experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.2.4.1. A experiência no magistério refere-se às atividades dispostas no §2.º do Art. 67 da Lei n.º 9.394, de 20 dezembro de 1996, no âmbito da Educação Superior.
- 4.2.5. Deverá desempenhar suas atividades em turno(s) diverso(s) daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público(a). Ressalta-se que a participação no Programa UAB não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- 4.3. **Pré-requisitos para inscrição – Categoria 2:**
- 4.3.1. Ser **docente concursado efetivo** do quadro da **Unimontes**, conforme art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024.
- 4.3.2. Possuir a formação mínima de graduação na área/subárea do conhecimento exigido para a disciplina e pós-graduação, em conformidade com o Anexo I.
- 4.3.3. Ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos Polos, conforme os procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.

- 4.3.4. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista, conforme disposto no § 2º do art. 4 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024: Professor Formador - experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.3.4.1. A experiência no magistério refere-se às atividades dispostas no §2.º do Art. 67 da Lei n.º 9.394, de 20 dezembro de 1996, no âmbito da Educação Superior.
- 4.3.5. Deverá desempenhar suas atividades em turno(s) diverso(s) daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público(a). Ressalta-se que a participação no Programa UAB não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- 4.4. **Pré-requisitos para inscrição – Categoria 3:**
- 4.4.1. Possuir a **formação mínima exigida** para a função em conformidade com o Anexo I.
- 4.4.2. Ser **docente**, conforme art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024.
- 4.4.3. Ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos Polos, conforme os procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.
- 4.4.4. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista, conforme disposto no § 2º do art. 4 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024: **Professor Formador** - experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.4.4.1. A experiência no magistério refere-se às atividades dispostas no §2.º do Art. 67 da Lei n.º 9.394, de 20 dezembro de 1996, no âmbito da Educação Superior.
- 4.5. **Procedimentos para Inscrição:**
- 4.5.1. As inscrições são **gratuitas e serão efetivadas somente pela internet**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, no período das **08 horas do dia 25/06/2025 até às 18 horas do dia 09/07/2025**, horário de Brasília/DF, conforme item 2, Quadro I, subitem 2.1.3.
- 4.5.2. O candidato poderá se inscrever **em até 03 (três) disciplinas**, desde que atenda à exigência mínima estabelecida no **Anexo I** deste Edital.
- 4.5.2.1. **Caso aprovado em mais de uma disciplina, com períodos de realização simultâneos, o candidato terá que escolher somente uma disciplina a ser ministrada**, de acordo com o Calendário Letivo dos cursos apresentado no momento da convocação para início das atividades.
- 4.5.2.2. Se o período de realização das disciplinas não for simultâneo, o **Professor Formador poderá ministrar até 90 horas de carga horária, exceto para as disciplinas de estágio curricular supervisionado, dentro do módulo letivo dos cursos**.
- 4.5.2.3. **O candidato não poderá ministrar a(s) disciplina(s) durante o módulo letivo dos cursos caso esteja vinculado para recebimento de bolsa, no mesmo período, pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.**
- 4.5.3. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.
- 4.5.4. Os candidatos deverão **efetuar o envio eletrônico de arquivo único no formato “PDF”, observando a ordem da documentação exigida, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:**
- a) CPF (legível e sem rasuras);
 - b) RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade ou Passaporte válido) (legível e sem rasuras);
 - c) Formulário de autodeclaração, para candidato inscrito como negros ou pardos ou indígena ou trans ou quilombola, se for o caso, conforme Anexo VI;
 - d) Documentação comprobatória para o Processo de Heteroidentificação, para negros ou pardos ou indígena ou trans, se for o caso, conforme Anexo VIII.
 - e) Formulário para candidato inscrito como quilombola, com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>), se for o caso, conforme Anexo VII;
 - f) Documentação comprobatória para candidato inscrito como PcD, se for o caso, conforme item 3.11, alínea c;
 - g) **Somente para a categoria 1** - Comprovante que é professor **efetivo da Unimontes, lotado no departamento exigido para a disciplina que pretende concorrer**, conforme item 4.2 e Anexo I deste Edital;
 - h) **Somente para a categoria 2** - Comprovante que é **professor efetivo da Unimontes**, conforme item 4.3 e Anexo I deste Edital;
 - i) Documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
 - j) Documentação comprobatória da exigência mínima, conforme Anexo I;
 - k) Documentação comprobatória informada no ato da inscrição para Análise Curricular, conforme item 6 e Anexo II;
 - l) Declaração informando a quantidade total de páginas enviadas com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);
- 4.5.4.1. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação, seja por complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, com os títulos, documento oficial que comprove a alteração.
- 4.5.5. **O candidato deverá enviar a documentação comprobatória para cada inscrição realizada.**
- 4.5.6. O candidato que **não enviar a documentação conforme estabelecido no subitem 4.5.4**, nem comprovar, nem apresentar todos os documentos exigidos nos termos deste Edital, **será desclassificado**.
- 4.5.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.5.8. É facultado ao candidato alterar os dados de sua inscrição, **até a data limite do período de inscrição**, disposta no Quadro I, subitem 2.1.3, do item 2. Após esse período, não será aceito pedido de alteração dos dados informados na inscrição.
- 4.5.9. O CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

- 4.5.10. No Comprovante de Inscrição, constará a declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 4.2 ou 4.3 ou 4.4 deste Edital, de que conhece as disposições deste Edital e que concorda com elas.
- 4.5.11. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretará a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 4.5.12. Serão preliminarmente desconsiderados os documentos enviados ao CEAD/Unimontes por correios ou outro meio que não seja o especificado no subitem 4.5.4 deste Edital.
- 4.5.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

5. METODOLOGIA, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

5.1. Metodologia

5.1.1. A partir do primeiro semestre de 2017 a UAB/Unimontes adotou uma metodologia que inclui videoaulas, atividades colaborativas, atividades individuais, fóruns geradores de discussão, webinar, avaliação online e avaliação presencial.

5.1.2. Frisa-se que o Professor Formador se responsabilizará pela elaboração, apresentação e acompanhamento, nos prazos estabelecidos em cronograma próprio, do plano de ensino, das videoaulas (VA), da atividade colaborativa (AC), da atividade individual (AI), do webinar, das questões dos fóruns geradores de discussões, da avaliação on-line (AO), da avaliação presencial (AP) 1ª e 2ª oportunidades, avaliação final (AF) e do lançamento das notas nos sistemas de Avaliação Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/Unimontes e Sistema de Controle Acadêmico da instituição, sendo o Moodle e Webgiz, respectivamente. As orientações e critérios de elaboração destes instrumentos serão disponibilizados em capacitação, específica para este fim.

5.1.3. A carga horária da disciplina será o parâmetro para a quantificação dos elementos que compõem o modelo de oferta dos cursos e citados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2. deste Edital.

5.1.4. O Professor Formador ministrará o conteúdo da disciplina, articulando teoria e prática em períodos que compreendem entre 3 a 12 semanas, de acordo com a carga horária da disciplina.

5.2. Disciplinas/Carga Horária/Nº Bolsas/Vagas/Requisitos Mínimos

Quadro III

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 5º PERÍODO									
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS TOTAIS	AC	RV - NPIT	RV - PcD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	Ciências Biológicas	Anatomia Vegetal	60 h	4	1	5	2	(*)	Conforme Anexo I
2	Ciências Biológicas	Biologia Molecular	60 h	4	1				
3	Ciências Biológicas	Eletiva III - Bioética	30 h	2	1				
4	Ciências Biológicas	Instrumentalização do conhecimento de Ciências Biológicas I	30 h	2	1				
5	Ciências Biológicas	Parasitologia	60 h	4	1				
6	Ciências Biológicas	Zoologia de Invertebrados II	60 h	4	1				
7	Ciências Biológicas	Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Biológicas I	120 h	8	1				
8	Ciências Biológicas	Geologia e Geomorfologia	30 h	2	1				
					8	5	2		
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 4º PERÍODO									
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS	AC	RV - NPIT	RV - PcD	REQUISITOS MÍNIMOS
9	Educação Física	Educação Física Escolar I	90 h	6	1	4	2	(*)	Conforme Anexo I
10	Educação Física	Metodologia do Voleibol	60 h	4	1				
11	Educação Física	Cinesiologia	60 h	4	1				
12	Educação Física	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60 h	4	1				
13	Educação Física	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60 h	4	1				
14	Educação Física	Natação	60 h	4	1				
					6	4	2		
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - 5º PERÍODO									
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS	AC	RV - NPIT	RV - PcD	REQUISITOS MÍNIMOS
15	Geografia	Estágio Curricular Supervisionado I	120 h	8	1	4	2	(*)	Conforme Anexo I
16	Geografia	Fundamentos e Metodologia da Educação Especial	60 h	4	1				

17	Geografia	Geografia do Brasil/Centro Sul	90 h	6	1				
18	Geografia	Geografia do Comércio e Circulação	90 h	6	1				
19	Geografia	Geografia Rural	60 h	4	1				
20	Geografia	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60 h	4	1				
					6	4	2		
LICENCIATURA EM HISTÓRIA - 5º PERÍODO									
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS	AC	RV - NPIT	RV - PcD	REQUISITOS MÍNIMOS
21	História	Didática	60 h	4	1	4	2	(*)	Conforme Anexo I
22	História	Estágio Curricular Supervisionado em História I	120 h	8	1				
23	História	História do Brasil República I	90 h	6	1				
24	História	História Moderna I	90 h	6	1				
25	História	Projeto de Pesquisa em História	90 h	6	1				
26	História	Teoria da Docência em História	60 h	4	1				
					6	4	2		
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS - 4º PERÍODO									
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS	AC	RV - NPIT	RV - PcD	REQUISITOS MÍNIMOS
27	Letras Inglês	Tecnologia Aplicada à Educação	30 h	2	1	4	2	(*)	Conforme Anexo I
28	Letras Inglês	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60 h	4	1				
29	Letras Inglês	Filologia Românica	60 h	4	1				
30	Letras Inglês	Língua Inglesa – Nível Intermediário I	90 h	6	1				
31	Letras Inglês	Morfossintaxe da Língua Inglesa	90 h	6	1				
32	Letras Inglês	Teoria da Literatura I	60 h	4	1				
					6	4	2		
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - 4º PERÍODO									
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS	AC	RV - NPIT	RV - PcD	REQUISITOS MÍNIMOS
33	Letras Português	Introdução aos Estudos Semântico-Pragmáticos	90 h	6	1	4	2	(*)	Conforme Anexo I
34	Letras Português	Literatura Brasileira I	90 h	6	1				
35	Letras Português	Literatura Portuguesa II	90 h	6	1				
36	Letras Português	Currículo	30 h	2	1				
37	Letras Português	Ética, Diversidade e Direitos Humanos	30 h	2	1				
38	Letras Português	Psicologia da Educação (Infantil e Adolescente)	90 h	6	1				
					6	4	2		
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - 5º PERÍODO									
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS	AC	RV - NPIT	RV - PcD	REQUISITOS MÍNIMOS
39	Matemática	Estatística II	60 h	4	1	4	2	(*)	Conforme Anexo I
40	Matemática	Didática Geral	30 h	2	1				
41	Matemática	Espaços Métricos	60 h	4	1				
42	Matemática	Física II	60 h	4	1				
43	Matemática	Fundamentos e Orientação do Estágio Supervisionado de Matemática I	120 h	8	1				
44	Matemática	Matemática Financeira	30 h	2	1				
45	Matemática	Planejamento e práticas para o ensino da Matemática	60 h	4	1				
					7	4	2		

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - 4º PERÍODO									
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS	AC	RV - NPIT	RV - PcD	REQUISITOS MÍNIMOS
46	Pedagogia	Alfabetização e Letramento I	60 h	4	1	4	1	(*)	Conforme Anexo I
47	Pedagogia	Fundamentos da Educação Especial	90 h	6	1				
48	Pedagogia	Fundamentos e Metodologia da Matemática I	90 h	6	1				
49	Pedagogia	Fundamentos e Metodologia das Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	90 h	6	1				
50	Pedagogia	Políticas Públicas Educacionais	90 h	6	1				
51	Pedagogia	Tecnologia e Educação	60 h	4	1				
					6	4	1		
					51	33	15	3(*)	

(*) As vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) serão preenchidas de acordo com a ordem decrescente de pontuação dos candidatos, que serão organizados em uma lista de classificação geral específica para essa categoria, que levará em consideração as opções escolhidas no momento da inscrição (curso, tipo de vaga, categoria e disciplina), respeitando o limite de vagas estabelecido no subitem 3.3.3 e no Quadro III – subitem 5.2 do Edital, em conformidade com o artigo 20 da Portaria Capes nº 309/2024.

5.2.1. O **Professor Formador Bolsista** somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal para cada 15h de carga horária da disciplina, conforme IN GAB nº 1, de 01 de outubro de 2024.

5.2.2. **Atribuições e Obrigações do Professor Formador Bolsista**

5.2.3. **Atribuições Gerais:**

- Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela UAB/CEAD/Unimontes e pela Coordenação do Curso, presencialmente e/ou por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) adotado pelo CEAD/Unimontes;
- Elaborar e apresentar o Plano de Ensino, conforme o ementário descrito da disciplina que integra o Projeto Pedagógico do Curso, apresentando objetivos, metas, ações e estratégias adotadas no desenvolvimento das atividades curriculares, registrando-o na Sala Virtual do Curso, bem como as avaliações a serem aplicadas, no prazo determinado para planejamento da disciplina. (Conforme modelos disponibilizados pelo Coordenador de Curso);
- Elaborar o Guia da Disciplina, descrevendo as atividades acadêmicas e capacitar os tutores, atuantes na disciplina, para sua aplicação;
- Construir, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme critérios especificados no cronograma de monitoramento da disciplina, uma sala virtual interativa, com materiais digitais de qualidade e que sejam atrativos, facilitando a comunicação e interação dos acadêmicos;
- Ministrar a disciplina, acompanhando, monitorando e orientando com segurança os acadêmicos, no desenvolvimento das atividades, incentivando os estudos, tirando dúvidas, promovendo a interação entre os participantes;
- Criar fóruns de discussões, atividades colaborativas, atividades individuais, Webinar, avaliação presencial e ainda pesquisas, tira-dúvidas nos fóruns virtuais, promover chats, videoconferências e/ou webconferências para discussões acerca do conteúdo proposto e sanar as dúvidas existentes, acompanhando a correção dos fóruns pelos Tutores;
- Mobilizar os acadêmicos para o intercâmbio de experiências e a comunicação virtual realizada por meio das ferramentas interativas de aprendizagem tais como: fórum, chat, e-mail, wiki, blog, portfólio, diário de bordo, lista de discussões, etc, incentivando o trabalho colaborativo ou a interação entre todos os acadêmicos;
- Oferecer múltiplas informações em imagens, sons e textos diversos, com intuito de dinamizar a aprendizagem do conteúdo proposto na disciplina;
- Disponibilizar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), recursos não previstos, mas que possam auxiliar nos estudos da temática da disciplina;
- Dominar o conteúdo da disciplina, disponibilizar materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento da disciplina na modalidade a distância;
- Postar no AVA/CEAD/Unimontes o material de referência;
- Orientar, refletir e discutir com os Tutores quanto ao acompanhamento dos acadêmicos, sanando os conflitos surgidos em situações diversas;
- Possuir linguagem clara e objetiva, utilizando a rapidez na comunicação e o retorno da mensagem enviada de forma direta e coesa;
- Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas no decorrer das unidades e monitorar as atividades realizadas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/CEAD/Unimontes;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos Tutores atuantes na disciplina sob sua responsabilidade;
- Orientar Tutores quanto ao acompanhamento dos acadêmicos;
- Realizar o lançamento de notas e frequências nos sistemas de Avaliação Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/Unimontes e Sistema de Controle Acadêmico da instituição, sendo o Moodle e Webgiz, respectivamente, observando atentamente os prazos e instruções, atendendo prontamente às solicitações da Coordenação do Curso;
- Participar das reuniões com o Coordenador do Curso, sempre que convocado, com presença do Tutor, quando houver necessidade;
- Desenvolver projetos de intervenção pedagógica referentes às necessidades diagnosticadas no seu campo de atuação, e necessárias para o desenvolvimento da disciplina;
- Orientar os acadêmicos para a produção de artigos, resenhas, produção científica e tecnológica desenvolvida no decorrer da disciplina;

- Fornecer à Coordenação de Curso o relatório do desenvolvimento de suas atividades, com intuito de informar e analisar os dados apresentados das ações e metas alcançadas na disciplina;
- Atender às solicitações da Coordenação de Curso e/ou Coordenação Geral UAB relativas a possíveis modificações na metodologia de ensino quando se fizerem necessárias.
- Manter-se atualizado e informado a respeito da modalidade a distância e possuir destreza com as diversas ferramentas e com os materiais digitais.
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela UAB/CEAD/Unimontes e pela Coordenação do Curso
- Elaborar não só as Avaliações de Aprendizagem, seguindo o calendário do curso e prazos estabelecidos para a disciplina, como também disponibilizá-las no Sistema de Avaliação UAB/CEAD/Unimontes, para que elas possam ser postadas pela equipe de monitoramento;
- Organizar a sala virtual, seguindo orientações recebidas pela equipe de monitoramento da UAB/CEAD/Unimontes
- Disponibilizar, uma semana antes da ocorrência, o gabarito das Atividades Individuais aos Tutores
- Agendar os horários e fornecer os links de acessos às webconferências para o atendimento aos discentes e Tutores;
- Participar de reuniões pedagógicas de avaliação do curso, quando convocado.

5.2.4. Atribuições específicas - Videoaulas:

- Participar da capacitação específica para gravação das videoaulas, observando as diretrizes de orientação encaminhadas quando do início da vinculação de bolsista;
- Planejar o conteúdo das videoaulas, adequando-as à organização do(s) layout(s) da aula, com a elaboração de roteiro de execução;
- Planejar ferramentas multimídia de suporte para aula, seguindo critérios de usabilidade e acessibilidade;
- Gravar, obrigatoriamente, videoaulas com o tempo de, no mínimo, vinte cinco minutos e de, no máximo, trinta minutos;
- Preparar e testar todos os arquivos que serão compartilhados e/ou utilizados durante a videoaula;
- Entregar, nos prazos estabelecidos pelo cronograma de monitoramento da disciplina, todos os instrumentos metodológicos necessários à gravação das aulas e início da disciplina;
- Estabelecer regras de conduta e participação dos acadêmicos durante a exibição da videoaula;
- Definir formas de interação, incentivando o trabalho colaborativo ou a interação entre todos os acadêmicos;
- Definir recursos a serem utilizados durante as interações;
- Estabelecer procedimentos para esclarecer as dúvidas dos acadêmicos;
- Enviar orientações sobre leituras ou pesquisas que devem ser realizadas antes e após a videoaula, inclusive para Tutores;
- Definir procedimentos para realização de sínteses da aula e da Atividade Colaborativa (AC) referente à videoaula;
- Disponibilizar, na sala virtual, os slides utilizados durante a gravação das aulas.

5.2.5. As **obrigações do Professor Formador**, enquanto bolsista integrante do Sistema UAB, de acordo com a Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024, deverão ser formalizadas junto à IPES por meio da assinatura do Termo de Compromisso, no qual se obrigam a:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral.
- Comprovar desempenho satisfatório, consonantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.
- Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.
- Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico, mantendo seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexistência das informações fornecidas, devolvendo à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação
- Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;

- Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

5.2.6. A inobservância dos requisitos citados nos subitens 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei vigente.

5.3. **Retribuição Financeira**

5.3.1. O pagamento será concedido na forma de mensalidades de bolsas, por meio da Capes, conforme Instrução Normativa n.º 1, de 1.º de outubro de 2024, que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB, regulamentadas pela Portaria Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024.

5.3.2. O candidato aprovado, mediante o preenchimento dos requisitos normativos, será admitido na bolsa de **Professor Formador - disciplinas convencionais**, e somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal. Cada bolsa equivale a 15h de carga horária da disciplina.

5.3.3. De acordo com o inciso VII, do § 2º, do art. 4º, "ao Professor Formador será concedida bolsa, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior."

5.3.4. A bolsa não constitui vínculo empregatício de regime celetista ou estatutário; portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. O tipo de vínculo é único e exclusivamente como Bolsista da Capes pelo sistema UAB.

5.3.5. Conforme art. 12 da Portaria n.º 309, de 27 de setembro de 2024: "Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1.º grau, adoção ou obtenção de guarda judicial, para fins de adoção, conforme legislação aplicável".

5.3.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme o art. 8.º Portaria n.º 309, de 27 de setembro de 2024. E ainda, de acordo, o segundo parágrafo único do mesmo artigo, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.3.7. A autorização para pagamento da última bolsa estará condicionada à conclusão dos produtos que estão no âmbito das suas atribuições, **principalmente o lançamento de diários no Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA) e no Sistema de Controle Acadêmico da instituição (WebGiz).**

5.3.8. Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista, quando do preenchimento do formulário para cadastramento da Capes, no momento de sua convocação para o início das atividades. A conta válida deve seguir as seguintes especificações:

- a) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- b) Deve estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- c) Não deve apresentar limite diário para depósitos e transferências;
- d) Não deve ser exclusiva para recebimento de salário;
- e) Não deve ser conta poupança;
- f) Não deve ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.

5.3.9. Para vincular-se como bolsista, são necessários os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Apresentar os documentos descritos no subitem 4.5.4, na ocasião da vinculação.
- c) Ter a formação exigida para a função, conforme especificado no subitens 4.2 ou 4.3 ou 4.4, 5.2 – Quadro II e Anexo I deste Edital.
- d) No caso de servidor da Unimontes, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e à carga horária.

5.4. **Avaliação de Desempenho**

5.4.1. A avaliação de desempenho do Professor Formador Bolsista será realizada através de critérios definidos pelo CEAD/Unimontes, por todos os envolvidos no processo: Coordenação Geral UAB; Coordenação de Curso; Equipe Multidisciplinar, Tutores e Acadêmicos, com o objetivo de aprimorar as ações deste profissional no processo de ensino e de aprendizagem.

5.4.2. O Professor Formador Bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por desempenho insatisfatório comprovado por meio de avaliação de desempenho.

5.4.3. Em caso de **desistência ou desligamento** do candidato após a investidura na função de Professor Formador do sistema UAB, o CEAD/Unimontes reserva-se no direito de proceder a convocação do próximo candidato classificado da lista de espera para assumir a vaga, mediante adequação da carga horária restante, observando-se os termos deste Edital.

6. **DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1. A Análise dos Documentos Comprobatórios será realizada por banca examinadora indicada pelo CEAD/Unimontes.

6.2. **Serão analisados somente os documentos dos candidatos divulgados em lista publicada conforme subitem 2.1.5 deste Edital, observando-se a ordem de classificação dos inscritos, a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.**

6.3. A pontuação máxima a ser obtida na Análise Curricular será de 100 (cem) pontos, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

6.4. A Análise Curricular compreenderá os seguintes títulos, conforme Anexo II deste Edital:

- a) Experiência Profissional em Educação a Distância, no **total de 40 pontos, no máximo**.
 - b) Tempo de Serviço na área da Educação, no **total de 30 pontos, no máximo**.
 - c) Formação Acadêmica, no **total de 30 pontos, no máximo**.
- 6.5. As especificações de cada um desses Títulos, bem como a forma de comprovação, constam no Anexo II deste Edital.
- 6.6. Os pontos são cumulativos, observando-se, contudo, o limite máximo de cada tipo de Título.
- 6.7. No que se refere à Experiência Profissional em Educação a Distância e ao Tempo de Serviço na área da Educação, deverão ser observados os seguintes critérios:
- a) Somente serão considerados se forem relativos ao cargo/função especificados no Anexo II e estiverem de acordo com as normas deste Edital.
 - b) A Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público ou privado, onde o candidato prestou serviço, não poderá conter rasuras e deverá estar assinada pela autoridade competente.
 - c) No caso de trabalho prestado junto a instituição privada, deverão ser enviadas cópias legíveis das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): a que contém o n.º da CTPS (frente e verso); as que constam todos os contratos de trabalho, incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco; as que se refiram a alterações no contrato de trabalho.
 - c.1. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
 - d) No caso de Contrato de prestação de serviços, deverá constar o nome do candidato, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano, devidamente assinado pelas partes.
- 6.8. Não serão considerados como experiência: tempo de estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.9. A Experiência Profissional em Educação a Distância e o Tempo de Serviço na área da Educação serão considerados até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 6.10. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades, bem como o tempo de experiência comprovada em um item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.
- 6.11. A pontuação será atribuída, conforme Anexo II, para cada mês completo trabalhado. As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.
- 6.12. Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com pontuação informada pelo candidato, este será **reclassificado** neste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.13. A análise dos documentos será realizada com base na documentação fornecida pelo candidato e em conformidade com as disposições deste Edital.
- 6.14. Na análise da documentação, se o documento apresentado estiver rasurado, ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa, não será considerado no cômputo dos pontos.
- 6.15. O candidato classificado e convocado, para início das atividades neste processo seletivo, deverá apresentar original ou cópia autenticada da documentação comprobatória enviada eletronicamente no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, para autenticidade. Se o candidato não comprovar ou apresentar os documentos enviados eletronicamente, será desclassificado.

7. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 7.1. O candidato deverá ter disponibilidade para participar do Curso de Capacitação. É obrigatória a participação dos candidatos selecionados antes do início das atividades de Professor Formador.
- 7.2. O Curso de Capacitação, com duração total de 10 horas, será realizado online e abordará o planejamento, a ambientação e as orientações e critérios para a elaboração e execução dos instrumentos a serem utilizados nas aulas e atividades, com foco no uso de tecnologias educacionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. O Resultado Preliminar (lista de inscritos) será divulgado no dia **10/07/2025**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br, em listas distintas, conforme os tipos e as categorias previstas neste edital:
- a) **Reserva de Vagas:** lista geral de inscritos por ordem decrescente de pontuação, com indicação do curso, do tipo da vaga, da categoria e da disciplina, conforme opção realizada no ato da inscrição;
 - b) **Ampla concorrência:** lista de inscritos por curso, por categoria e disciplina, e por ordem decrescente de pontuação, conforme opção realizada no ato da inscrição. As categorias são: categoria 1 (docente concursado do quadro da Unimontes por departamento da disciplina), categoria 2 (docente concursado do quadro da Unimontes) e categoria 3 (comunidade em geral).
- 8.2. A publicação da Lista dos Classificados - 1ª chamada (Reserva de vagas e Ampla Concorrência), após a conferência da documentação comprobatória, será divulgada no dia **17/07/2025**, no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 8.3. O resultado da análise de recurso - 1ª chamada (Reserva de vagas e Ampla Concorrência) será divulgado no dia **25/07/2025** no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 8.4. A Homologação e a Publicação do Resultado Final - 1ª chamada (Reserva de vagas e Ampla Concorrência), após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **25/07/2025**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 8.5. Os Resultados Finais (Reserva de vagas e Ampla Concorrência) serão em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.
- 8.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:
- a) Maior tempo de Experiência Profissional em Educação a Distância comprovada pela atuação nos Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal, como Professor e/ou Tutor;
 - b) Idade maior.
- 8.7. Não haverá informação individual aos candidatos, cabendo-lhes a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não da Unimontes.

8.8. Para o início das atividades do curso serão convocados os primeiros classificados até o limite de vagas, ficando os demais classificados, em lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade dos cursos do Programa UAB, no âmbito da Unimontes.

9. DO RECURSO

9.1. Poderá ser interposto recurso ao Resultado de Classificados após Análise de Documentos Comprobatórios, conforme data estabelecida no Quadro I, item 2, subitem 2.1.7.

9.2. O recurso poderá ser interposto somente por formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br.

9.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, por disciplina e por curso, desde que devidamente fundamentado. Havendo mais de um recurso de um mesmo candidato, referente à mesma disciplina e curso, será considerado e respondido apenas o 1º recurso, sendo os demais recursos automaticamente desconsiderados.

9.4. A análise dos recursos e a resposta deles serão de responsabilidade do CEAD/Unimontes, por comissão específica e diferente da que proferiu a decisão recorrida.

9.5. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, por erro no preenchimento da inscrição, ou, ainda, aqueles que entrarem fora do prazo.

9.6. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

9.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O CEAD/Unimontes será o responsável pela convocação e formalização dos Termos de Compromisso dos Bolsistas.

10.2. Para vinculação, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo devem atender às exigências estabelecidas nos subitens 4.2 ou 4.3 ou 4.4, 5.3.8 e 5.3.9 deste Edital.

10.3. O preenchimento das vagas, a convocação e a vinculação serão feitos respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no resultado final deste Processo Seletivo Simplificado e serão realizados em conformidade com disposto no art. 20, da Portaria Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024, da seguinte forma:

a) **Inicialmente**, serão **convocados** os candidatos classificados na **Reserva de Vagas, até o número de vagas** mencionadas nos subitens 3.11, alíneas a, b e c, e Quadro III - subitem 5.2 deste Edital;

b) **Posteriormente**, serão convocados os candidatos classificados nas vagas de **Ampla Concorrência - categoria 1** (docente concursado do quadro da Unimontes por departamento da disciplina);

c) **Esgotadas as possibilidades de contratação na Ampla Concorrência - categoria 1**, serão convocados os candidatos classificados na **categoria 2** (docente concursado do quadro da Unimontes) para o preenchimento das vagas;

d) Apenas após realizar o recrutamento na Ampla Concorrência - categorias 1 e 2, e ter sido **constatada a inexistência de docentes do quadro da Unimontes**, serão convocados os candidatos classificados na **categoria 3 (comunidade em geral)** para o preenchimento das vagas.

10.4. A convocação será publicada no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

10.5. O candidato convocado, além de atender aos pré-requisitos exigidos para a função, deverá apresentar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

a) Termo de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);

b) Formação mínima exigida para a função em conformidade com o Anexo I;

c) Documento de experiência no Magistério Superior, mínimo de 01 (um) ano;

d) Anexo III, devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);

e) Anexos IV e V, se servidor público, devidamente preenchidos e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>).

10.6. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos referidos no presente Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos, estará impedido de assinar o Termo de Compromisso.

10.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer necessidade de nova vinculação, por desligamento do Professor Formador ou por outro motivo que justifique, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de cadastro reserva deste Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS NORMAS DISCIPLINARES

11.1. Informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CEAD/Unimontes, obtidas no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, pelo e-mail: editais.cead@unimontes.br, ou por meio do telefone: (38) 3229-8345/8349, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

11.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, bem como atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar ou coordenar as atividades deste Processo Seletivo, será automaticamente excluído e estará sujeito a outras penalidades legais.

11.3. A qualquer tempo, o candidato que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, será desvinculado do Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CEAD/Unimontes será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado e classificação final dos candidatos.

12.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas nos endereços eletrônicos www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

- 12.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 12.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.5. Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste Edital.
- 12.6. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado seus contatos no sistema de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos, por falta de atualização de e-mail e telefone.
- 12.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, eventuais retificações.
- 12.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e a plena aceitação das normas deste Edital.
- 12.10. Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito, mas não gera direito à vinculação do bolsista.
- 12.11. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, bem como aquelas relativas à apresentação para vinculação, serão a expensas do próprio candidato.
- 12.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CEAD/Unimontes.
- 12.13. **A data prevista para início das disciplinas dos cursos será conforme calendário letivo de cada curso e condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Programa UAB/Unimontes.**
- 12.14. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

Montes Claros - MG, 17 de junho de 2025.

Profª. Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira
Coordenadora Geral UAB/Unimontes

Profª. Christine Martins de Matos
Diretora do CEAD/Unimontes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA PARA ATUAR EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL N.º 07/2025 - CEAD/UNIMONTES

ANEXO I - DISCIPLINAS/CARGA HORÁRIA/N.º BOLSAS/VAGAS/REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS	CATEGORIA 1 EXIGÊNCIA MÍNIMA (docente efetivo da Unimontes por departamento da disciplina)	CATEGORIA 2 EXIGÊNCIA MÍNIMA (docente efetivo da Unimontes)	CATEGORIA 3 EXIGÊNCIA MÍNIMA (comunidade em geral)
1	Biologia	Anatomia Vegetal	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de BIOLOGIA GERAL da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
2	Biologia	Biologia Molecular	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de BIOLOGIA GERAL da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
3	Biologia	Eletiva III - Bioética	30 h	2	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de BIOLOGIA GERAL da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Biológicas; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Ciências Biológicas; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
4	Biologia	Instrumentalização do conhecimento de Ciências Biológicas I	30 h	2	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de BIOLOGIA GERAL da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Biológicas; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Ciências Biológicas; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
5	Biologia	Parasitologia	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; Estar vinculado ao Departamento de BIOLOGIA GERAL da Unimontes; Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina; Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
6	Biologia	Zoologia de Invertebrados II	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de BIOLOGIA GERAL da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Zootecnia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Zootecnia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

7	Ciências Biológicas	Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Biológicas I	120 h	8	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de ESTÁGIO E PRÁTICAS ESCOLARES da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Biológicas; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Ciências Biológicas; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
8	Ciências Biológicas	Geologia e Geomorfologia	30 h	2	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de GEOCIÊNCIAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Biológicas ou Geografia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Ciências Biológicas ou Geografia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
9	Educação Física	Educação Física Escolar I	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
10	Educação Física	Metodologia do Voleibol	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
11	Educação Física	Cinesiologia	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
12	Educação Física	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
13	Educação Física	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS da Unimontes; • Graduação em Libras ou Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Libras, ou Usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior, ou Professor Ouvinte Bilingüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior (Decreto nº 5626/2005); • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Libras ou Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Libras, ou Usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior, ou Professor Ouvinte Bilingüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior (Decreto nº 5626/2005); • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Libras ou Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Libras, ou Usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior, ou Professor Ouvinte Bilingüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior (Decreto nº 5626/2005); • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
14	Educação Física	Natação	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO da Unimontes;	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado);	• Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado); • Especialização Lato ou Stricto Sensu;

						• Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
15	Geografia	Estágio Curricular Supervisionado I	120 h	8	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de ESTÁGIO E PRÁTICAS ESCOLARES da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Geografia; Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Graduação em Geografia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
16	Geografia	Fundamentos e Metodologia da Educação Especial	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS (DMTE/CCH) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
17	Geografia	Geografia do Brasil/Centro Sul	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de GEOCIÊNCIAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Geografia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Geografia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
18	Geografia	Geografia do Comércio e Circulação	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de GEOCIÊNCIAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Geografia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Geografia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
19	Geografia	Geografia Rural	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de GEOCIÊNCIAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Geografia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Geografia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
20	Geografia	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS da Unimontes; • Graduação em Libras ou Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Libras, ou Usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior, ou Professor Ouvinte Bilingüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior (Decreto nº 5626/2005); • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Libras ou Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Libras, ou Usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior, ou Professor Ouvinte Bilingüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior (Decreto nº 5626/2005); • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Libras ou Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Libras, ou Usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior, ou Professor Ouvinte Bilingüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior (Decreto nº 5626/2005); • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
21	História	Didática	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS (DMTE/CCH) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
22	História	Estágio Curricular Supervisionado em História I	120 h	8	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes;	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em História;	• Graduação em História; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu ;

						• Estar vinculado ao Departamento de ESTÁGIO E PRÁTICAS ESCOLARES da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu ; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
23	História	História do Brasil República I	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de HISTÓRIA da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em História; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em História; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
24	História	História Moderna I	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de HISTÓRIA da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em História; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em História; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
25	História	Projeto de Pesquisa em História	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de HISTÓRIA da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em História; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em História; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
26	História	Teoria da Docência em História	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de HISTÓRIA da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em História; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em História; Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
27	Letras Inglês	Tecnologia Aplicada à Educação	30 h	2	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS (DMTE/CCH) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
28	Letras Inglês	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
29	Letras Inglês	Filologia Românica	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Letras Inglês; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Letras Inglês; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
30	Letras Inglês	Língua Inglesa – Nível Intermediário I	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Letras Inglês; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Letras Inglês; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
31	Letras Inglês	Morfossintaxe da Língua Inglesa	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes;	• Docente concursado efetivo da Unimontes;	• Graduação em Letras Inglês;

						• Estar vinculado ao Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Letras Inglês; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
32	Letras Inglês	Teoria da Literatura I	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; Estar vinculado ao Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS da Unimontes; Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Letras Inglês; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Letras Inglês; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
33	Letras Português	Introdução aos Estudos Semântico-Pragmáticos	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Letras Português; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Letras Português; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
34	Letras Português	Literatura Brasileira I	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Letras Português; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Letras Português; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
35	Letras Português	Literatura Portuguesa II	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de COMUNICAÇÃO E LETRAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Letras Português; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Letras Português; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
36	Letras Português	Currículo	30 h	2	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
37	Letras Português	Ética, Diversidade e Direitos Humanos	30 h	2	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de FILOSOFIA da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Filosofia ou Direito; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Filosofia ou Direito; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
38	Letras Português	Psicologia da Educação (Infantil e Adolescente)	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia ou Psicologia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Educação ou áreas afins; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia ou Psicologia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Educação ou áreas afins; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
39	Matemática	Estatística II	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de CIÊNCIAS EXATAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Matemática ou Estatística; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Matemática ou Estatística; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
40	Matemática	Didática Geral	30 h	2	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes;	• Docente concursado efetivo da Unimontes;	• Graduação em Pedagogia;

						• Estar vinculado ao Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS (DMTE/CCH) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
41	Matemática	Espaços Métricos	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de CIÊNCIAS EXATAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Matemática; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Matemática; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
42	Matemática	Física II	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de CIÊNCIAS EXATAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Matemática ou Física; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Matemática ou Física; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
43	Matemática	Fundamentos e Orientação do Estágio Supervisionado de Matemática I	120 h	8	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de CIÊNCIAS EXATAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Matemática; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Matemática; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
44	Matemática	Matemática Financeira	30 h	2	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de CIÊNCIAS EXATAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Matemática; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Matemática; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
45	Matemática	Planejamento e práticas para o ensino da Matemática	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de CIÊNCIAS EXATAS da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Matemática; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Matemática; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
46	Pedagogia	Alfabetização e Letramento I	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS (DMTE/CCH) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
47	Pedagogia	Fundamentos da Educação Especial	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
48	Pedagogia	Fundamentos e Metodologia da Matemática I	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS (DMTE/CCH) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

49	Pedagogia	Fundamentos e Metodologia das Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de EDUCAÇÃO MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS (DMTE/CCH) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
50	Pedagogia	Políticas Públicas Educacionais	90 h	6	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
51	Pedagogia	Tecnologia e Educação	60 h	4	1	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS (DMTE/CCH) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	• Graduação em Pedagogia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
1.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, como Professor e/ou Tutor, no magistério técnico ou superior, ofertados na metodologia a distância: será atribuído 01 (um) ponto para cada MÊS COMPLETO trabalhado. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério. As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.	<u>Ver item 6.7 do Edital</u> Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)	Máximo de 20 meses (20 pontos)
1.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, como Coordenação Geral, Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria e/ou Equipe Multidisciplinar em Cursos de Nível Médio/Técnico, Extensão, Formação Inicial e Continuada, Graduação e Pós-Graduação ofertados na metodologia a distância: será atribuído 01 (um) ponto para cada MÊS COMPLETO trabalhado. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério. As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.	<u>Ver item 6.7 do Edital</u> Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)	Máximo de 10 meses (10 pontos)
1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, como Professor e/ou Tutor, ofertados na metodologia a distância: será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada MÊS COMPLETO trabalhado. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério. As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.	<u>Ver item 6.7 do Edital</u> Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)	Máximo de 20 meses (10 pontos)
2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
2.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA NO ENSINO SUPERIOR (efetivo ou convocado/contratado): será atribuído 01 (um) ponto para cada MÊS COMPLETO trabalhado na docência, nível técnico ou superior, modalidade presencial, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério. As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.	<u>Ver item 6.7 do Edital</u> Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)	Máximo de 20 meses (20 pontos)
2.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (exceto estágio, monitoria e trabalho voluntário): será atribuído 01 (um) ponto por 03 (três) MESES COMPLETOS trabalhados na docência, na educação básica ou superior, modalidade presencial, devidamente comprovada. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério. As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.	<u>Ver item 6.7 do Edital</u> Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho. (Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)	Máximo de 30 meses (10 pontos)
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
TITULAÇÃO (concluída): será atribuído, não cumulativamente: 30 (trinta) pontos para doutorado 25 (vinte e cinco) pontos para mestrado 20 (quinze) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i>	<u>Ver item 6.7 do Edital</u> Certificado, Atestado, Declaração ou Ata de Defesa da Dissertação ou Tese. (Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)	Máximo de 30 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL	100 PONTOS
-----------------	------------

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA
INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DO PROGRAMA UAB**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG n.º: _____, CPF n.º: _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa incompatível com a Bolsa do Programa UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(somente para servidor público)**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG n.º: _____, CPF n.º: _____, servidor público de matrícula n.º: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que as horas trabalhadas quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(somente para servidor público)**

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, Matrícula n.º _____, ocupante do cargo _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Telefone:	
E-mail:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade/ Estado:	
Estado civil:	
2. DECLARAÇÃO (obrigatório assinalar a opção abaixo para declaração de ciência)	
DECLARO minha autodeclaração de que sou: (☐)negro(a) (☐)pardo(a) (☐)indígena (☐)trans (☐)quilombola e que estou ciente das condições para participar do procedimento de verificação, caso seja selecionado neste Processo Seletivo, conforme o Edital.	
Data:	
Assinatura do(a) Candidato (a):	

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DAS LIDERANÇAS QUILOMBOLAS COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Telefone:	
E-mail:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade/ Estado:	
Estado civil:	
2. DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA QUILOMBOLAS	
Eu, Liderança Quilombola abaixo assinada, residentes na Comunidade _____, localizada no Município de _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, portador(a) dos documentos informados acima (item 1), candidato(a) ao Processo Seletivo de Professor Formador no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil em parceria com a Unimontes, é QUILOMBOLA e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, dato e assino esta Declaração. Local e data: _____ de _____ de _____. Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____ _____ Assinatura da Liderança (Assinatura digital do Portal GOV.BR (https://www.gov.br))	

ANEXO VIII

HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O procedimento de heteroidentificação é complementar à autodeclaração dos candidatos à reserva de vagas para Negro ou Pardos, e será realizado, através de vídeo, por Comissão Especial de Verificação da Unimontes, sendo os trabalhos coordenados e orientados pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Unimontes (NEAB).

1.2. Para fins desse procedimento, os candidatos à reserva de vagas para Negro ou Pardo deverão enviar vídeo, conforme item 4 do Anexo VIII.

1.3. Os candidatos do Processo Seletivo deverão acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e enviar o vídeo, impreterivelmente, no mesmo período das inscrições conforme subitem 1.4 do Edital.

1.4. A Comissão Especial de Verificação poderá solicitar o comparecimento pessoal do candidato caso julgue necessário para conclusão da heteroidentificação. O não comparecimento no local e o horário agendado acarretará no indeferimento.

1.5. Os candidatos da lista de espera deverão ficar atentos ao sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, pois a Comissão Especial de Verificação poderá convocá-los, a qualquer momento, para realizar a heteroidentificação, o que não garante que será convocado para matrícula.

2. DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. O não atendimento do candidato em lista de espera à convocação da Comissão Especial de Verificação ensejará o indeferimento do Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. Não serão considerados válidos vídeos enviados após o prazo estabelecido e, também, não poderá ocorrer substituição de vídeos, portanto, o candidato deverá conferir a gravação antes do seu envio.

2.3. Resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que:

- a) Deixar de enviar o vídeo ou, quando convocado, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado;
- b) Enviar vídeo que não atenda às orientações indicadas e impossibilitar ou dificultar a análise;
- c) Enviar o vídeo fora do prazo;
- d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.
- e) O candidato que obtiver indeferimento será agregado à lista de classificação do Sistema Universal, no curso, sendo reclassificado em igualdade de condições com os demais candidatos reclassificados.

3. DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. No procedimento de heteroidentificação de cada candidato, a Comissão Especial de Verificação registrará as decisões em formulário próprio, validando ou invalidando a autodeclaração firmada e enviada pelo candidato.

3.2. Para validar as informações sobre cor/etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro ou pardo, a Comissão Especial de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do fenótipo como base para análise e emissão de seu parecer.

3.3. O que orientará a aferição de cor/etnia não será a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas, sim, as características físicas – o fenótipo do candidato.

3.4. Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração. Além disso, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação ou da gravação do vídeo.

4. DOS REQUISITOS DOS VÍDEOS:

4.1. Os candidatos deverão gravar e enviar 2 (dois) vídeos, com as seguintes especificações:

- a) No formato de vídeo, com no máximo 60 segundos e arquivo no tamanho de até 100 MB cada;

- b) 1 (um) vídeo em ambiente com iluminação natural do dia e silencioso (ambiente aberto e durante a luz do dia);
- c) 1 (um) vídeo em ambiente fechado (quarto, sala, escritório, etc.) com iluminação artificial e silencioso;
- d) Em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão Especial de Verificação; e
- e) De forma que possibilite a visualização da cintura para cima do candidato.

4.2. Os vídeos conterão as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo candidato:

- a) Data da gravação;
- b) Nome completo do candidato: neste momento do vídeo o candidato deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento);
- c) Naturalidade do candidato;
- d) Nome do Processo Seletivo e curso no qual está concorrendo à vaga;
- e) Confirmar a sua autodeclaração com a frase: "Venho através deste vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou "negro(a)/pardo(a)";
- f) Informar quais são as características físicas presentes que confirmam a sua autodeclaração.

4.3. Após a gravação, conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido.

4.4. Caso a Comissão Especial de Verificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

4.5. Para o envio dos vídeos, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e fazer o upload dos arquivos no local apropriado após preenchimento do formulário de identificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do candidato acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, consultar os resultados e interpor recurso, caso necessário.

5.2. Não sendo todos os candidatos contemplados em 1ª (primeira) convocação, poderá a Comissão Coordenadora do Curso, bem como CEAD/Unimontes publicar cronogramas adicionais no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, de acordo com a necessidade de convocações da lista de espera.

5.3. Em caso de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, a Comissão Especial de Verificação deverá ser substituída em pelo menos 2/3 dos seus membros para nova análise.

5.4. A composição da Comissão, bem como a realização dos procedimentos de heteroidentificação, serão de responsabilidade do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), da Unimontes.

ANEXO IX
EMENTÁRIOS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 5º PERÍODO		
Disciplina: Anatomia Vegetal	Departamento: Biologia Geral	CH 60h
Ementa		
Conhecimentos teóricos e práticos sobre a estrutura interna dos vegetais; Particularidades da célula vegetal; Desenvolvimento inicial do corpo da planta; Tecidos vegetais; Anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos; Natureza ambiental- ecológica da Anatomia Vegetal: estruturas de adaptação das plantas aos diversos habitats.		
Disciplina: Biologia Molecular	Departamento: Biologia Geral	CH 60h
Ementa		
Estrutura, Propriedades e Função de Ácidos Nucleicos. Mecanismos moleculares envolvidos nos processos de replicação, transcrição e síntese protéica. Mutação e mecanismos de Reparo de DNA em nível molecular. Conhecimentos teóricos e práticos do controle da expressão gênica em procariontes e eucariontes. Atividades de planejamento de eletroforese de ácidos nucleicos. Instrumentos de pesquisa da Reação em Cadeia da Polimerase - PCR. Conhecimento científico-tecnológico de técnicas de hibridização de ácidos nucleicos. Tecnologia do DNA Recombinante.		
Disciplina: Eletiva III -Bioética	Departamento: Biologia Geral	CH 30h
Ementa		
Da Ética à Bioética. Consequências morais da revolução biológica. Bioética: aspectos globais de sua gênese e desenvolvimento. Reflexão sobre os aspectos éticos envolvidos nas questões relativas à saúde dos indivíduos, quanto à privacidade e confidencialidade, problemas de início e final de vida, respeito à pessoa e tomada de decisão e pesquisa. Bioética e desenvolvimento científico-tecnológico. Comitês de Ética. Biossegurança e bioética. Bioética e ecologia. Liberdade e responsabilidade científicas		
Disciplina: Instrumentalização do conhecimento de Ciências Biológicas I	Departamento: Biologia Geral	CH 30h
Ementa		
Fundamentos avançados para o Ensino de Ciências. Análise dos conteúdos programáticos de acordo com a BNCC. Livro didático de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Elaboração de projetos e cadernos pedagógicos para o Ensino de Ciências no ensino fundamental.Preparação de oficinas metodologias e projetos no Ensino de Ciências com aplicação no ensino fundamental, objetivos e estratégias para o ensino-aprendizagem de Ciências e suas relações com as disciplinas do ensino superior, estudo e produção de propostas (articulação).		
Disciplina: Parasitologia	Departamento: Biologia Geral	CH 60h
Ementa		
Conhecimentos Teóricos e Práticos sobre a parasitologia e a saúde única. Estudos dos principais grupos de protistas, helmintos e artrópodes transmissores e causadores de doenças ao homem no Brasil. Conhecimentos Teóricos e Práticos sobre a morfologia (aspectos adaptativos e evolutivos do parasitismo); biologia, ciclo e patogenia (evolução da complexidade dos ciclos biológicos), formas de transmissão(manipulação de hospedeiros por parasitos, especificidade de hospedeiros,biodiversidade e transmissão de parasitos), epidemiologia (interações biológicas,ecológicas e sociais), profilaxia, educação em saúde e noções básicas sobre os métodos de diagnóstico. Desenvolvimento de estratégias de ensino- aprendizagem da Parasitologia através de atividades de planejamento e atividades coletivas.		
Disciplina: Zoologia de Invertebrados II	Departamento: Biologia Geral	CH 60h
Ementa		
Filogenia: estudo morfofisiológico, biologia, ecologia, relações evolutivas e taxonomia dos filos: Anellida, Artrophoda (ênfase para a classe Insecta, coleta montagem e classificação das principais ordens), protostômicos inferiores e filo Equinodermata.		
Disciplina: Estágio Curricular Supervisionadoem Ciências Biológicas I	Departamento: Biologia Geral	CH 120h
Ementa		
Aspectos legais, concepções e identidade profissional. Regulamento Geral do Estágio Curricular Supervisionado das licenciaturas da Unimontes. Manual de Estágio do curso de Ciências Biológicas Licenciatura. Operacionalização, instrumentalização e acompanhamento das atividades do Estágio Curricular Supervisionado nas escolas de Educação Básica.Realidade escolar e o ensino de ciências, 6º e 7º ano do ensino fundamental II. Propostas curriculares para o ensino de ciências, 6º e 7º anos. O 241 Estágio como estratégia investigativa. Intervenção no contexto escolar. A pesquisa na formação de professores e no cotidiano escolar. Oficinas pedagógicas. Elaboração de módulo didático com os conteúdos dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II que serão desenvolvidos na regência. Planejamento de execução de minicurso e ou oficina em Programas e /ou projetos de integração da universidade e educação básica. Regência nos 6º e 7º anos. Atividades de Educação a Distância (EaD).Seminário final.		

Disciplina: Geologia e Geomorfologia	Departamento: Biologia Geral	CH 30h
Ementa		
Introdução às Ciências Geológicas. Transformações terrestres, energia e equilíbrio. Materiais terrestres: minerais e rochas. Processos endógenos e exógenos da Terra e Tempo Geológico		

EDUCAÇÃO FÍSICA – 4º PERÍODO		
Disciplina: Educação Física Escolar I	Departamento: Educação Física e do Desporto	CH 90 h
Ementa		
O jogo, o brinquedo e sua importância no desenvolvimento infantil. Princípios pedagógicos e metodologias do desenvolvimento de aulas de Educação Física Infantil: creches, pré-escolas e os ciclos iniciais do ensino fundamental.		
Disciplina: Metodologia do Voleibol	Departamento: Educação Física e do Desporto	CH 60 h
Ementa		
Conhecimentos gerais de voleibol; Contextualização Histórica. Fundamentos do voleibol (toque, passe, manchete, defesa, cortada, bloqueio, saque); Introdução a tática e técnica individual e coletiva; Regras; súmulas; Direção de equipes; Noções de arbitragem		
Disciplina: Cinesiologia	Departamento: Educação Física e do Desporto	CH 60 h
Ementa		
Cinesiologia e importância no currículo de Educação Física. Articulações do corpo humano: estrutura, grau de mobilidade e possibilidades de movimento. Conceitos básicos de mecânica. Análise cinética e cinemática corporais.		
Disciplina: Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	Departamento: Educação	CH 60 h
Ementa		
Os determinantes que norteiam a organização das Diretrizes e Bases da Educação, com ênfase especial para a intencionalidade da Lei e do Planejamento Curricular, como principais responsáveis pela formação das identidades pessoais e sociais.		
Disciplina: Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS	Departamento: Comunicação e Letras	CH 60 h
Ementa		
Estrutura da Língua Brasileira de Sinais: fundamentos, aspectos históricos, limites, possibilidades e Prática.		
Disciplina: Natação	Departamento: Educação Física e do Desporto	CH 60 h
Ementa		
Histórico dos esportes aquáticos. Propriedades físicas da água. Adaptação ao meio líquido. Percepção corporal na água. Regras de segurança na piscina. Pedagogia das atividades aquáticas. Atividades Recreativas na água; Percepção Corporal na água.		

GEOGRAFIA – 5º PERÍODO		
Disciplina: Estágio Curricular Supervisionado I	Departamento: Estágios e Práticas Escolares	CH 120 horas
Ementa		
Fundamentação teórica do Estágio Curricular Supervisionado: Caracterização dos espaços escolares da escola do ensino fundamental e médio reconhecendo os diferentes espaços educacionais e o funcionamento dos diversos setores inteirando-se da realidade da escola, descrevendo suas características físicas, estruturais e funcionais, através da pesquisa identificando e registrando um problema na aprendizagem de Geografia.		
Disciplina: Fundamentos e Metodologia da Educação Especial	Departamento: Métodos e Técnicas Educacionais	CH 60h
Ementa		
Concepções, princípios e diretrizes para um sistema educacional inclusivo. Aspectos jurídicos da Educação Especial. Diretrizes nacionais para a Educação Especial no Ensino Fundamental e Médio. Estratégias e operacionalização para uma sala de aula inclusiva. Inclusão no mercado de trabalho: no esporte, turismo, lazer e recreação. Aspectos gerais sobre as deficiências e as dificuldades de aprendizagem. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular. A formação do professor para Educação Especial.		
Disciplina: Geografia do Brasil/Centro Sul	Departamento: Geociências	CH 90h
Ementa		
O Centro-sul no contexto brasileiro. O processo de estruturação e diferenciação do espaço regional. Os principais centros de gestão e acumulação urbana-industrial e suas articulações com o espaço agrário. A apropriação do espaço regional e as implicações ambientais.		
Disciplina: Geografia do Comércio e Circulação	Departamento: Geociências	CH 90h
Ementa		
Comércio: evolução e função. Circulação de mercadorias na sociedade. Circulação financeira contemporânea. Organizações supranacionais. Comércio internacional e a troca desigual. Atividades de prestação de serviços e nova divisão dos setores de atividade econômica. A circulação de informação e sua relação com a reorganização do espaço mundial.		
Disciplina: Geografia Rural	Departamento: Geociências	CH 60h
Ementa		
Fundamentos teórico-metodológicos sobre o espaço rural. A dinâmica econômico-social e agricultura. Renda da terra e produção/organização do espaço rural. Movimentos sociais no campo. Atividades agrícola e meio ambiente. Estado e políticas agrárias.		
Disciplina: Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS	Departamento: Comunicação e Letras	CH 60 h
Ementa		
Estrutura da Língua Brasileira de Sinais: fundamentos, aspectos históricos, limites, possibilidades e Prática.		

HISTÓRIA – 5º PERÍODO		
Disciplina: Didática	Departamento: Métodos e Técnicas Educacionais	CH 60h
Ementa		
A evolução histórica da Didática, seu objeto de estudo e sua importância na formação emancipada do docente. As tendências pedagógicas: concepções, manifestações na prática educativa e principais referências teóricas. A relação professor-aluno-conhecimento e os saberes, habilidades e dificuldades que permeiam o fazer docente. Indisciplina, violência, subjetividades, diversidade, desigualdades e direitos humanos no cotidiano da sala de aula. Transposição do conteúdo teórico para a dimensão prática de formação e docente a partir do planejamento escolar, do plano de unidade e do plano de aula.		
Disciplina: Estágio Curricular Supervisionado em História I	Departamento: Estágios e Práticas Escolares	CH 120h
Ementa		
Estágio Curricular Supervisionado em curso de licenciatura: aspectos legais e concepções. Estágio como campo de pesquisa e a pesquisa no estágio. Diagnóstico da realidade escolar: análise dos documentos legais da escola básica, investigação da organização escolar e das demandas de trabalho, dos seus aspectos administrativos e pedagógicos. Diagnóstico da realidade escolar com vistas à gestão do espaço escolar e educação inclusiva. Monitoria. Observação participativa da sala de aula com o(a) professor(a) regente da escola de Ensino Fundamental (6º ao 9º anos). Simulação de aula do Ensino Fundamental no espaço da universidade. Planejamento Didático. Desenvolvimento do Estágio: Docência no Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos), através de Projeto de Intervenção - minicurso e/ou oficina. Memorial. Relato de Experiência. Produção científica: relatório descritivo-analítico.		
Disciplina: História do Brasil República I	Departamento: História	CH 90h
Ementa		
Antecedentes históricos da formação da República; o imaginário republicano; a construção da ordem republicana. Coronelismo e clientelismo; movimentos culturais, políticos e religiosos; protestos populares e sufrágismo. Urbanização, Higienismo e a modernização burguesa da família, das relações de gênero e dos comportamentos. O movimento de 1930. Transposição do conteúdo teórico para a dimensão prática de formação e docente.		
Disciplina: História Moderna I	Departamento: História	CH 90h
Ementa		
Conceito e estudo da História Moderna a partir da análise de fontes documentais e obras historiográficas visando o entendimento de fenômenos políticos, sociais, econômicos e culturais e religiosos (Inquisição, Reformas protestantes e católica) a fim de incluir uma visão crítica. Os seguintes temas serão contemplados: Crise do Feudalismo e transição ao Capitalismo. Humanismos e Renascimentos. Os processos das navegações europeias. Formação dos Estados Modernos. Configuração do Estado Moderno Inglês – revoluções Puritana e Gloriosa. Propõe-se ainda o oferecimento de instrumentos necessários para a aplicação dos conteúdos para a formação docente e para a prática de pesquisa. Almeja-se a articulação entre o processo de produção docente por meio da análise de materiais didáticos e/ou paradidáticos nas diversas mídias.		
Disciplina: Projeto de Pesquisa em História	Departamento: História	CH 90h
Ementa		
Delimitação do tema; introdução; justificativa; objetivos; pesquisa bibliográfica e documental; quadro teórico; procedimentos metodológicos; cronograma de atividades com vistas à execução do Trabalho de Conclusão de Curso. O desenvolvimento da dimensão prática relaciona-se à produção, por parte do discente, de um projeto de pesquisa de TCC, a ser desenvolvido nos semestres subsequentes. Aliado a essa atividade, propõe-se a realização de rodas de conversa, seminários e/ou atividades práticas onde os alunos possam trocar experiências, perspectivas e informações no que diz respeito à pesquisa, informações sobre arquivos, localização de fontes e referências, dentre outros pontos.		
Disciplina: Teoria da Docência em História	Departamento: História	CH 60 h
Ementa		
O professor e o mestre. O processo formativo do professor de História no Brasil. Concepções teóricas e metodológicas na área de formação do ensino de história. História no contexto das Propostas Curriculares Nacionais e da Base Nacional Comum Curricular. Pesquisa no ensino de história: aspectos políticos, culturais e educacionais. No desenvolvimento de atividades práticas relacionadas às temáticas, propõe-se que o aluno realize leituras, produza pesquisas e/ou apresente seminários trabalhando os aspectos formativos do ensino de história na Educação Básica, dando ênfase as diferentes possibilidades de inclusão de novas linguagens em tal ensino.		

LETRAS INGLÊS – 4º PERÍODO		
Disciplina: Tecnologia Aplicada à Educação	Departamento: Métodos e Técnicas Educacionais	CH 30 h
Ementa		
Educação, comunicação e tecnologia: o impacto das novas linguagens propiciadas pelo desenvolvimento das tecnologias nas áreas da informática e da comunicação. Leitura de imagens na cultura da sociedade moderna. Fundamentos e perspectivas da tecnologia educacional no Brasil. As tecnologias na educação: implicações pedagógicas, possibilidades e limites.		
Disciplina: Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	Departamento: Educação	CH 60 h
Ementa		
Os determinantes que norteiam a organização das Diretrizes e Bases da Educação, com ênfase especial para a intencionalidade da Lei e do Planejamento Curricular, como principais responsáveis pela formação das identidades pessoais e sociais.		
Disciplina: Filologia Românica	Departamento: Comunicação e Letras	CH 60 h
Ementa		
Conceito, objeto, métodos e o trabalho da Filologia Românica. Diacronia das Línguas Românicas: origem, as denominações romanus, românia, características, afinidades latino-românicas. O destino da Ibéria. Os substratos, os adstratos e os superstratos linguísticos.		
Disciplina: Língua Inglesa: Nível Intermediário I	Departamento: Comunicação e Letras	CH 90 h
Ementa		
Prática de compreensão e expressão oral e escrita em língua inglesa e estudo da gramática e pronúncia em nível intermediário.		
Disciplina: Morfossintaxe da Língua Inglesa	Departamento: Comunicação e Letras	CH 90 h
Ementa		
Período Simples: uma abordagem sintática, semântica e pragmática. Perspectivas tradicional, estrutural e funcional. Período Composto: uma abordagem sintática, semântica e pragmática. Perspectivas tradicional, estrutural e funcional.		
Disciplina: Teoria da Literatura I	Departamento: Comunicação e Letras	CH 60 h
Ementa		
O discurso literário e o não-literário. Ficção e realidade. A especificidade da palavra literária. O conceito de literatura. As correntes críticas com as suas diferentes concepções de análise. Noções de intertextualidades. A estética da recepção: a dinâmica escritor-obra-contexto - leitor na produção do texto. A narrativa: ponto de vista, personagens, enredo, tempo, espaço.		

LETRAS PORTUGUÊS – 4º PERÍODO		
Disciplina: INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS SEMÂNTICO-PRAGMÁTICOS	Departamento: Comunicação e Letras	CH 90h
Ementa		
Relações e fronteiras entre a semântica e a pragmática. Significado de sentença e significado de enunciado. O par enunciado-enunciação. Fenômenos semânticos: sinonímia, paráfrase, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia e homonímia, pressuposições e dêixis. Princípio da cooperação. Teoria dos atos de fala. Pragmática aplicada ao ensino de português na educação básica.		
Disciplina: LITERATURA BRASILEIRA I	Departamento: : Comunicação e Letras	CH 90h
Ementa		
A formação da literatura brasileira e o nacionalismo literário. O indianismo literário no período colonial, nas poéticas árcade, romântica, do naturalismo e modernista. Diálogos com a colônia: releituras da literatura de catequese e dos relatos dos primeiros viajantes. Pesquisa sobre o nacionalismo na literatura brasileira.		
Disciplina: LITERATURA PORTUGUESA II	Departamento: Comunicação e Letras	CH 90h
Ementa		
O nacionalismo português na literatura oitocentista: a ascensão do romance burguês em Portugal. Diálogos e rupturas na lírica portuguesa: do clássico ao simbolismo-decadentismo. A questão coimbrã e a geração de 1870. A escrita empenhada: realismo e neorealismo. Portugal e Brasil – enlaces históricos e literários.		
Disciplina: CURRÍCULO	Departamento: Comunicação e Letras	CH 30h
Ementa		
Currículo: fundamentos e concepções. O currículo como campo de estudo e de investigação. As teorias curriculares tradicionais, críticas e pós-críticas. Currículo na perspectiva global e local: contexto histórico, cultural e social. Currículo e saberes profissionais. Tendências e questões atuais do currículo em diferentes níveis e contextos de formação. Planejamento, projeto político-pedagógico e avaliação curricular. PCN, BNCC e CBC/MG.		
Disciplina: ÉTICA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	Departamento: Comunicação e Letras	CH 30h
Ementa		
Aspectos históricos e conceituais: a ética enquanto ciência da moral. Distinção entre ética, moral, política e direito. Princípios estruturais da ética aristotélica. Fundamentos da ética kantiana. A ética da alteridade: diversidades étnico- raciais, de gênero, sexuais, religiosas, de faixa geracional e socioculturais. O <i>Jusnaturalismo</i> : os direitos naturais inalienáveis do indivíduo. A “Declaração Universal dos Direitos Humanos”: sua leitura mediante os conflitos atuais. A bioética: o impacto socioambiental do hiperconsumo na sociedade moderna.		
Disciplina: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	Departamento: Comunicação e Letras	CH 90h
Ementa		
Análise do desenvolvimento humano, na inter-relação das suas dimensões biológica, sociocultural, afetiva e cognitiva: infância, adolescência, vida adulta. Compreensão da relação entre desenvolvimento humano e processo educativo. Principais teorias da aprendizagem: teoria cognitiva, psicogenética e sociocultural. Os diferentes tipos de inteligência. A influência da motivação no aprendiz.		

MATEMÁTICA – 5º PERÍODO		
Disciplina: Estatística II	Departamento: Ciências Exatas	CH 60h
Ementa		
Estimação de parâmetros (distribuição normal). Intervalos de confiança. Testes de hipóteses (distribuição normal). Regressão linear simples e múltipla.		
Disciplina: Didática Geral	Departamento: Métodos e Técnicas Educacionais	CH 30h
Ementa		
Conceito de Educação. Didática: objeto de estudo, histórico e concepções. Tendências pedagógicas na prática escolar – contextualização dos enfoques predominantes no Brasil nas diferentes décadas de sua história: abordagem das concepções da matemática e implicações no ensino resgatando as possibilidades de inovação. Organização do trabalho pedagógico, perspectiva interdisciplinar e Parâmetros Curriculares Nacionais: planejamento – delimitação de objetivos, escolha de métodos e técnicas. Utilização de recursos com ênfase nas tecnologias de ensino da matemática. Avaliação e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem. A práxis pedagógica como ato político.		
Disciplina: Espaços Métricos	Departamento: Ciências Exatas	CH 60h
Ementa		
Espaços métricos; A topologia dos espaços métricos; Continuidade; Conjuntos Compactos; Conjuntos conexos; Espaços métricos completos		
Disciplina: Física II	Departamento: Ciências Exatas	CH 60h
Ementa		
Elasticidade. Gravitação. Fluidos. Fenômenos Térmicos e a Primeira Lei da Termodinâmica. A Segunda Lei da Termodinâmica e a Entropia. Processos Termodinâmicos para Gases ideais. Fenômenos Ondulatórios. Óptica geométrica.		
Disciplina: Fundamentos e Orientação do Estágio Supervisionado de Matemática I	Departamento: Ciências Exatas	CH 120h
Ementa		
Estágio Curricular Supervisionado em curso de licenciatura em Matemática: aspectos legais e concepções. Diagnóstico da realidade escolar: infraestrutura e espaço físico, modalidades de ensino e suas especificidades, a gestão escolar e suas demandas de trabalho, aspectos administrativos e pedagógicos, visando compreender as práticas pedagógicas desenvolvidas nos anos finais do Ensino Fundamental. Observação da sala de aula visando subsidiar o planejamento da regência. Estudos de conceitos aritméticos abordados nos anos finais do Ensino Fundamental, com ênfase no conjunto dos números Reais, articulados com teorias de Educação Matemática. Planejamento para execução da regência, subsidiados pelas orientações das propostas curriculares para o ensino de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental: elaboração de material didático e de plano de aula, seleção e adaptação de recursos didáticos. Realização de estágio de regência compartilhada. Elaboração de relatórios e registro das atividades desenvolvidas na escola e socialização das práticas pedagógicas		
Disciplina: Matemática Financeira	Departamento: Ciências Exatas	CH 30h
Ementa		
Taxas de juros e descontos. Capitalização simples e composta. Fluxo de caixa. Série de pagamentos. Valor presente líquido e Taxa interna de retorno. Sistemas usuais de financiamento.		
Disciplina: Planejamento e práticas para o Ensino da Matemática	Departamento: Ciências Exatas	CH 60h
Ementa		
Currículo e organização curricular. Abordagem das propostas curriculares de Matemática para o Ensino Fundamental: Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), Conteúdos Básicos Curriculares (CBC). Abordagem teórica e metodológica sobre planejamentos curriculares: plano de ensino, plano de unidade, plano de aula. Elaboração de planos de ensino, de unidade e de aula centrados em conteúdos matemáticos dos anos finais do Ensino Fundamental. A investigação matemática como estratégia de ensino e aprendizagem da Matemática. Elaboração e implementação de atividades exploratório-investigativas, baseadas nas orientações contempladas nas propostas curriculares de Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental.		

PEDAGOGIA – 4º PERÍODO		
Disciplina: Alfabetização e Letramento I	Departamento: Métodos e Técnicas Educacionais	CH 60h
Ementa		
Conceito de alfabetização. Conceito de letramento e implicações para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Métodos e processos de alfabetização tradicionais. As contribuições dos estudos da linguística e da sociolinguística para o processo de ensino aprendizagem da leitura e escrita. Abordagem construtivista de alfabetização. As capacidades/habilidades envolvidas na alfabetização. A prática de alfabetizar letrando. Oralidade e alfabetização: o uso da língua oral, as características de interações discursivas, as estratégias de fala e escuta em intercâmbios orais. Jogos e brincadeiras no processo de alfabetização. Planejamento na alfabetização (projetos didáticos e sequências didáticas).		
Disciplina: Fundamentos da Educação Especial	Departamento: Educação	CH 90h
Ementa		
Concepções, princípios e diretrizes para um sistema educacional inclusivo. Aspectos jurídicos da Educação Especial. Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Estratégias e operacionalização. Para uma sala de aula inclusiva. Inclusão no mercado de trabalho nos esportes, turismo, lazer e recreação. Aspectos gerais sobre as deficiências. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede, regular. A formação do professor para atuar na Educação Especial.		
Disciplina: Fundamentos e Metodologia da Matemática I	Departamento: Métodos e Técnicas Educacionais	CH 90h
Ementa		
Educação Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: história, significados, tendências, possibilidades e limites. Aspectos psicogenéticos, histórico-culturais, epistemológicos e metodológicos da aprendizagem matemática por crianças, jovens e adultos em fase inicial da escolarização; Análise do Programa Oficial de Matemática para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais); Análise de conteúdos e práticas de ensino de Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Características do Sistema de Numeração Decimal; Padrões e regularidades, conceito de número (classificação, seriação, ordenação, conservação, inclusão hierárquica) e usos dos Números Naturais; Quantidades, relações e transformações; Operações Fundamentais; Literatura e Matemática na Educação Infantil e AIEF; Interações e brincadeiras; Resolução de Problemas.		
Disciplina: Fundamentos e Metodologia das Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Departamento: Métodos e Técnicas Educacionais	CH 90h
Ementa		
Os objetivos do ensino de Ciências da Natureza como empreendimento humano; compreensão do conhecimento científico como provisório, cultural e histórico. Principais processos, práticas e procedimentos da investigação científica. Aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias na proposição de alternativas para o enfrentamento de desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho e ao cuidado e preservação do Meio Ambiente. Aspectos metodológicos do conteúdo de Ciências, execução e avaliação de atividades experimentais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Atividades complementares, produção de material didático voltado para o ensino de Ciências. Estudo e análise dos Programas Curriculares para o Ensino de Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		
Disciplina: Políticas Públicas Educacionais	Departamento: Educação	CH 90h
Ementa		
A educação nos Estatutos Jurídicos brasileiros contemporâneos e sua regulamentação decorrente. Política voltada para a educação. Estado, sociedade e poder. Políticas Educacionais no Brasil. Globalização e suas implicações na educação. Financiamento da educação. Plano Nacional de Educação.		
Disciplina: Tecnologia e Educação	Departamento: Métodos e Técnicas Educacionais	CH 60h
Ementa		
Educação, comunicação e tecnologia. Educação para a mídia e pela mídia. A pedagogia dos multiletramentos. Gêneros digitais: a multimodalidade ressignificando o ler/escrever. As tecnologias digitais da informação e comunicação - TDIC e suas implicações no processo ensino-aprendizagem. A formação de professores para os letramentos digitais necessários à prática pedagógica.		



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 24/06/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116605706** e o código CRC **EAA8DF09**.